



CAIXA

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MG 315120 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0609/006/00624084-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	01.122.139/0001-70

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	4133/00000916096-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	FUNDACAO HOSPITALAR DR MOISES MAGALHAES
CPF/CNPJ Destinatário:	09.152.345/0001-35
Valor:	R\$ 204.000,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00005 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da Operação:	05 PAGAMENTO DE FORN
Histórico:	TED

Data de Débito:	22/12/2021
Data da Operação:	22/12/2021
Código da Operação:	00170637
Chave de Segurança:	WFPS70A0R2AY3C6C
Operação realizada com sucesso.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

RUA ANTONIO NASCIMENTO
PIRAPORA
3837406100

ORDEM DE PAGAMENTO N°: 1260395
DATA DE EMISSÃO : 21/12/2021

23.539.463/0001-21

Órgão : 12 - SECRETARIA DE SAÚDE ✓
Unidade : 02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE ✓
Função : 10 - SAÚDE ✓
Proj/Ativ : 4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
Dotação : 12.02.10.302.2018.4042.3339039000000.0154
Elemento : 3.3.9.0.39.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ✓
Recurso : 154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS ✓
Processo : Reduzido: 6493
Tipo Compra : NÃO APLICÁVEL

Dados do Credor:
N° Credor : 33493 CNPJ: 09.152.345/0001-35 ✓
Nome : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAE ✓
Banco/Ag./Conta : 756 / 4133-0 / 916096-5 - C/C ✓
Município : PIRAPORA-MG CEP : 39270000 ✓
Endereço : MONTES CLAROS
Bairro : SANTO ANTONIO
Número : 1237 Telefone : 37411079

Empenho N° 6906/2021

Valor do Empenho 40.500,00

Dados da Ordem de Pagamento

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
339039360000	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATO	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
	Ref. Nota Fiscal n°: 26554, de 21/12/2021	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
				TOTAL DA ORDEM	40.500,00
				SALDO ANTERIOR	40.500,00
				OUTRAS ORDENS	0,00
				VALOR RESTANTE	0,00

OBSERVAÇÕES :

VALOR LIQUIDADO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE DA PORTARIA N° 3313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE ESTABELECE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELO COVID-19. CONTA: 624084-4

Dados das Retenções

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR	
			VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES: ✓ 0,00
			VALOR LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGAMENTO: 40.500,00

EMPENHO 6906/2021

LIQUIDANTE

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário(a) Municipal

ORDENA PAGAMENTO

ALEXANDRO COSTA CESAR

RECIBO

RECEBI O VALOR DESTA DESPESA, DA QUAL DOU PLENA QUITAÇÃO.

NOME: _____

CHEQUE N° _____

EM _____

BANCO / CONTA : _____

CREDOR

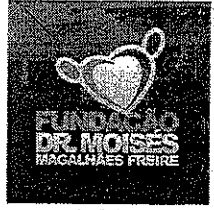


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número da
NFSe
26554
Folha 1/1

Data / Hora Emissão	21/12/2021 - 13:59	Competência	12/2021	Código de Verificação	08a2dd63
Número do RPS		Número da NFSe Substituída		Local da Prestação	PIRAPORA

Dados do Prestador de Serviços



Razão Social	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE				
Nome Fantasia	HOSPITAL DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE				
CPF/CNPJ	09.152.345/0001-35	Inscrição Municipal	5577/ISS/TLL/	Inscrição Estadual	
Município	PIRAPORA / MG				
Endereço	RUA MONTES CLAROS, 1237 - NOSSA S. DE FATIMA			CEP	39270000
Complemento		Exatidão	Imunidade		
Telefone	3741-1079	Email	nf.contabil@fundacaodrmoises.com.br		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA MG				
CPF/CNPJ	23.539.463/0001-21	Inscrição Municipal	5067	Inscrição Estadual	
Endereço	ANTONIO NASCIMENTO, 274 - CENTRO			Município	PIRAPORA / MG
Complemento	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL			CEP	39270000
Telefone	(38) 3740-6100	Email			

Discriminação dos Serviços

REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE DA PORTARIA Nº 3313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE ESTABELECE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELO COVID-19. DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - AGENCIA : 4133 // CONTA : 916.096-5

Código do Serviço - Atividade

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

CNAE - Descrição

08610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

ISS	R\$ 0,00	COFINS	R\$ 0,00	IR	R\$ 0,00	INSS	R\$ 0,00	CSLL	R\$ 0,00
-----	----------	--------	----------	----	----------	------	----------	------	----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	R\$ 40.500,00	Natureza Operação	Dentro do Município	Valor dos Serviços	R\$ 40.500,00
-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	Regime Especial Tributação	Normal	(-) Deduções permitidas em lei	R\$ 0,00
-) Desconto Condicionado	R\$ 0,00	Opção Simples Nacional	Não	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
+ Retenções Federais	R\$ 0,00	Incentivador Cultural	2 - Não	Base de Cálculo	R\$ 40.500,00
+ Outras Retenções	R\$ 0,00			(X) Alíquota %	-
-) ISS	R\$ 0,00			ISS a reter	() Sim (x) Não
=) Valor Líquido	R\$ 40.500,00			(-) Valor do ISS	-

Atesto que:
 O material foi recebido
 Os serviços foram prestados
 Em, 21/12/2021
 Matrícula nº 9204

 Responsável



RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274
FONE: 3837406100

www.pirapora.mg.gov.br - CNPJ: 23.539.463/0001-21

ORDEM DE COMPRA Nº 060050
DATA: 21/12/2021

DEPTO. ORIGEM: 23 - SECRETARIA DE SAÚDE
DEPTO. DESTINO: 29 - ALMOXARIFADO CENTRAL
PROCESSO DE COMPRA Nº 000000
TIPO DA COMPRA: NÃO APLICÁVEL

PROCESSO LICITATORIO: MODALIDADE:

Dados do Fornecedor

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAE
Endereço: MONTES CLAROS
Município: PIRAPORA-MG
Contato:

E-mail:
Numcgm: 33493
Número: 1237
Bairro: SANTO ANTONIO
Telefone: 37411079
CNPJ: 09152345000135
Complemento:
CEP: 39270000
FAX:

RAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DESTINO:

ITEM	EMPENHO	QUANT	UNID	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11508	6906/2021	1	UNIDAD	REPASSE FUNDAÇÃO - COVID 19	40.500,00	40.500,00
				Marca:		
TOTAL GERAL						40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274
 PIRAPORA
 3837406100

NOTA DE EMPENHO Nº: 006906
 DATA DE EMISSÃO : 21/12/2021
 TIPO : ORDINÁRIO

23.539.463/0001-21

Órgão : 12 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade : 02 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função : 10 - SAUDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 2018 - APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
 Proj/Ativ : 4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
 Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Recurso : 154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS
 Reduzido : 6493
 Processo : Nº da Modalidade :
 Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL

Dados do Credor:
 Nº Credor : 33493 CNPJ: 09.152.345/0001-35
 Nome : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAE
 Município : PIRAPORA-MG CEP: 39270000
 Endereço : MONTES CLAROS
 Bairro : SANTO ANTONIO
 Número : 1237 Telefone: 37411079

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000	SEQ. DO EMPENHO Nº 065431
AUTORIZAÇÃO Nº 60340	PROC. ADMIN (P.A.):
Valor Orçado 0,00	Saldo Anterior 50.500,00
Valor Empenhado 40.500,00	Saldo Atual 10.000,00

QUANT	ITEM	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11508	3.3.3.9.0.39.36.00.00 - SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATO REPASSE FUNDAÇÃO - COVID 19	40.500,00	40.500,00

RESUMO : VALOR EMPENHADO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE DA PORTARIA Nº 3313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE ESTABELECE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELO COVID-19.
 CONTA: 624084-4

DESTINO :	TOTAL	40.500,00
-----------	-------	-----------

EMPENHO 06906 / 2021 ORDINÁRIO

ORDENADOR	CONTROLE INTERNO	CONTADOR
 RAFAEL DE PAULA LANA Secretário(a) Municipal	 PATRICIA FREIRE DIAS	 MARCOS DORIVAL VIEIRA 39961



RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274
 PIRAPÓRA
 3837406100

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 060340

23.539.463/0001-21

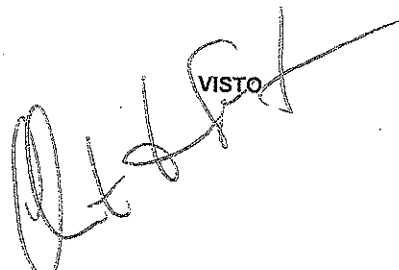
Dados da Compra		Dados da Dotação	
Processo	: /	Dotação	: 12.02.10.302.2018.4042.333903900000.0154
Nº da Modalidade	: /	Órgão	: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Compra	: NÃO APLICÁVEL	Unidade	: 1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo de Entrega	:	Proj/Ativ	: 4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
Observações	:	Subfunção	: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cond.de Pagto	:	Prog.	: 2018 - APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
Outras Condições	:	Elemento	: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Proc. Administrativo	:	Recurso	: 154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS
		Reduzido	: 6493-9
		Destino	:

Dados do Credor		Cod.CGM	: 33493	CNPJ	: 09.152.345/0001
Nome	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAE	Numero	: 1237	Complemento	:
Endereço	: MONTES CLAROS, 1237	Bairro	: SANTO ANTONIO	CEP	: 39270000
Município	: PIRAPORA-MG	Telefone	: 37411079	FAX	:
Contato	:				

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	11508	1	3.3.9.0.39.36.00.00 - SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATO REPASSE FUNDAÇÃO - COVID 19	UNIDADE	40.500,00	40.500,00
TOTAL						40.500,00

RESUMO :

REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE DA PORTARIA Nº 3313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE ESTABELECE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELO COVID-19.
 CONTA: 624084-4

PIRAPORA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTORIZO _____	AUTORIZO _____ AUTORIZO _____	VISTO _____ 
---	--------------------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2021 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 125

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 107.193.000,00 (cento e sete milhões cento e noventa e três mil reais, previstos no crédito extraordinários na Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECCAO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 0 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

MG 314860	PECANHA	Municipal	24.000,00
MG 314870	PEDRA AZUL	Municipal	7.500,00
MG 314930	PEDRO LEOPOLDO	Municipal	1.500,00
MG 315120	PIRAPORA	Municipal	40.500,00
MG 315170	POCO FUNDO	Municipal	3.000,00
MG 315180	POCOS DE CALDAS	Municipal	39.000,00
MG 315210	PONTE NOVA	Municipal	39.000,00

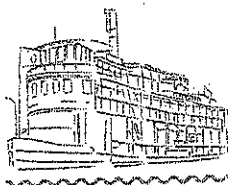
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

Extrato de Termo 3º Aditivo ao Convênio nº 004/2021
Conveniente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF nº 09.152.345/0001-35
Objeto: aditivo de R\$ 1.454.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme a PORTARIA Nº 2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021 e PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:547E1D45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2021. Edição 3159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PREFEITURA
PIRAPORA
2021 - 2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS Nº 04/21 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHÃES FREIRE.

Termo de convênio nº 004/2021 que entre si celebram o Município de Pirapora/MG, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.122.139/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, **ALEXANDRO COSTA CESAR**, com domicílio especial na Av. Brasil, nº 1.363, Bairro Santo Antônio, Carteira de Identidade nº M-10.707.520, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 028.435.306-01, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de outro lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE**, do município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 09.152.345.0001-35, CNES nº 2119528, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **LUÍS GUSTAVO DE CASTRO MASSA BRASILEIRO**, portador da Carteira de Identidade número MG-10.687.899/SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.005.086-06, com domicílio especial na Rua Sete Lagoas, nº 1611, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Pirapora-MG e seu diretor clínico **HUGO RAPHAEL SILVEIRA CALDEIRA**, Carteira de Identidade nº MG-12.474/113/SSP/MG, expedida pela SSP/MG, CPF nº 064.412.946-80, com domicílio especial na Rua José Maria Alkimim, 262, Bairro Nova Pirapora no município de Pirapora-MG, doravante denominada **CONVENIADA**, as partes têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2021 de 01 de julho de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

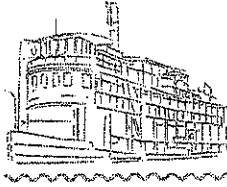
DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto proceder ao aditivo de **R\$ 1.454.000,00** (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais.), conforme **PORTARIA Nº 2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública Coronavírus **R\$ 250.000,00**; **PORTARIA Nº 2.839, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora/MG - CEP 39.270-082
www.pirapora.mg.gov.br (38) 3740-6100



PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em julho e agosto de 2021; **PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro. Ficando o mesmo prorrogado pelo período de até 12(doze) meses e alteração dos seus valores previstos na Cláusula Terceira do referido Convênio e no Anexo técnico do Quadro Descritivo da Programação Orçamentária.

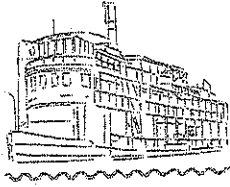
1.1.DEFINIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1.2. Este CONVÊNIO tem como objeto a contratação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Pirapora/MG, a serem prestados de forma complementar, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência de média e alta complexidade, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS, conforme habilitação e credenciamento. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE, deverá aplicar os recursos, exclusivamente na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora/MG - CEP 39.270-082
www.pirapora.mg.gov.br

(38) 3740-6100



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As Alterações no valor global do presente Convênio referem-se a R\$ 1.454.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais.), conforme:

PORTARIA Nº 2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública Coronavírus;

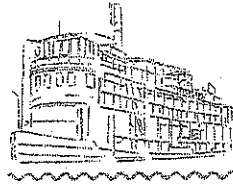
PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021;

PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em julho e agosto de 2021; **PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**, que Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora/MG - CEP 39.270-082
www.pirapora.mg.gov.br

(38) 3740-5100



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

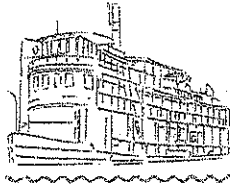
3.1. Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a SMS repassará o valor total estimado de R\$ 44.699.163,15 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos.), de acordo com o Anexo Técnico deste instrumento, conforme quadro descrito abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRODUÇÃO/INCENTIVO			TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	
PRÉ-FIXADO	MEDIA AMBULATORIAL	R\$ 199.668,93	R\$ 1.313.031,63	R\$ 15.756.379,56	
	MEDIA E ALTA HOSPITALAR	R\$ 621.360,17			
	INCENTIVOS FEDERAL	IAC			R\$ 206.694,46
		IAPI			R\$ 2.736,04
		REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			R\$ 273.776,99
	REDE CEGONHA	R\$ 8.795,04			
PÓS-FIXADO	ALTA AMBULATORIAL	R\$ 30.864,00	R\$ 1.175.275,60	R\$ 14.103.307,20	
	SIH DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.144.411,60			
		REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 100.000,00	R\$ 672.625,36	R\$ 8.071.504,32
		REDE CEGONHA	R\$ 5.475,00		
		PROGRAMAÇÃO - PRO-HOSP	R\$ 76.686,10		
		CONTRA PARTIDA - MUNICIPAL	R\$ 477.000,00		
	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 13.464,26			
TOTAL PRÉ E PÓS-FIXADO			R\$ 3.160.932,59	R\$ 37.931.191,02	
VALOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARCELA ÚNICA - RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL - MINUTA CONVÊNIO				R\$ 1.556.176,36	
VALOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARCELA ÚNICA - RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL - 1º ADITIVO				R\$ 1.319.890,90	
VALOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARCELA ÚNICA - RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL - 2º ADITIVO				R\$ 2.437.904,81	
VALOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARCELA ÚNICA - RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL - 3º ADITIVO				R\$ 1.454.000,00	
TOTAL GLOBAL DO CONVÊNIO 004/2021				R\$ 44.699.163,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora/MG - CEP 39.270-082
www.pirapora.mg.gov.br

(38) 3740-5100



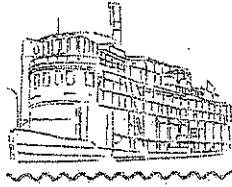
3º TERMO ADITIVO - PARCELA ÚNICA - RECURSO FEDERAL	
PORTARIA Nº 2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública? Coronavírus	R\$ 250.000,00 OK
PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.	R\$ 500.000,00
PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.	R\$ 500.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em julho e agosto de 2021.	R\$ 163.500,00 OK
PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro.	R\$ 40.500,00 OK
VALOR PARCELA ÚNICA	R\$ 1.454.000,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA. Sendo valor anual de R\$ 37.931.191,08 (Trinta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e noventa e um reais e oito centavos) conforme anexo de programação orçamentária produção/incentivos do pré e pós fixado, e valor de parcela única de R\$ 6.767.972,07 (Seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), conforme Minuta do Convênio e Termos de Aditivos do referido convênio, para cálculo de memória. O valor estimado anual para a execução do Convênio, ora aditivado, passa a ser de R\$ 44.699.163,15 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos.), conforme quadro de Programação Orçamentária a cima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora/MG - CEP 39.270-082
www.pirapora.mg.gov.br (38) 3740-6100



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA. Os recursos do presente aditivo contratual oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde e acrescentam-se ao convênio as dotações:

- 120210.302.2018.4027.3339039000000 – Fonte: 0102 – Rec. Próprios da Saúde
- 120210.302.2018.4027.3339039000000 – Fonte: 0112 – Recursos Estaduais
- 120210.305.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0154 – Recursos Federais
- 120210.305.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0155 – Recursos Estaduais
- 120210.302.2018.4027.3339039000000 – Fonte: 0159 – Transferência Recursos do SUS/MAC
- 120210.122.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0154 – Recursos Federais
- 120210.122.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0155 – Recursos Estaduais
- 120210.302.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0154 – Recursos Federais
- 120210.302.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 155 – Recursos Estaduais
- 120210.302.2018.4028.3339039000000 – Fonte: 0159 – Recursos Federais
- 120210.302.2018.4024.3339039000000 – Fonte: 0155 – Recursos Estaduais

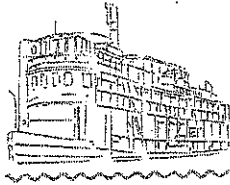
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original firmado.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

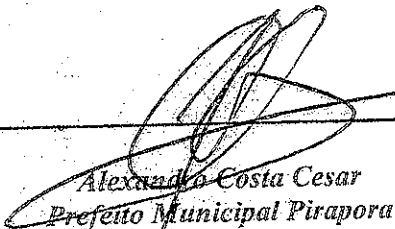
Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.



PREFEITURA
PIRAPORA
2021 2024

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.


Pirapora, 14 de dezembro de 2021.


Alexandre Costa Cesar
Prefeito Municipal Pirapora

RAFAEL DE PAULA
LANA:05525821664

Assinado de forma digital por RAFAEL DE
PAULA LANA:05525821664
Dados: 2021.12.14 13:56:01 -03'00'

Rafael de Paula Lana
Secretário Municipal de Saúde


Luis Gustavo de Castro Massa Brasileiro
Fundação Dr. Moises Magalhães Freire

Hugo Raphael Silveira Caldeira
Diretor Clínico

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

NOME:

CPF:

2. Assinatura: _____

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
 RUA ANTONIO NASCIMENTO
 PIRAPORA
 3837406100

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 1260396
 DATA DE EMISSÃO : 21/12/2021

23.539.463/0001-21

Órgão : 12 - SECRETARIA DE SAÚDE ✓
 Unidade : 02 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE ✓
 Função : 10 - SAUDE ✓
 Proj/Ativ : 4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) ✓
 Dotação : 12.02.10.302.2018.4042.3339039000000.0154 ✓
 Elemento : 3.3.9.0.39.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ✓
 Recurso : 154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS ✓
 Processo : Reduzido: 6493
 Tipo Compra : NÃO APLICÁVEL

Dados do Credor:
 Nº Credor : 33493 CNPJ: 09.152.345/0001-35 ✓
 Nome : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAE ✓
 Banco/Ag./Conta : 756 / 4133-0 / 916096-5 - C/C ✓
 Município : PIRAPORA-MG CEP : 39270000 ✓
 Endereço : MONTES CLAROS ✓
 Bairro : SANTO ANTONIO ✓
 Número : 1237 Telefone : 37411079

Empenho Nº 6905/2021

Valor do Empenho 163.500,00

Dados da Ordem de Pagamento

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
339039360000	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATO	163.500,00	0,00	0,00	163.500,00
	Ref. Nota Fiscal nº: 26553, de 21/12/2021	163.500,00	0,00	0,00	163.500,00
				TOTAL DA ORDEM	163.500,00
				SALDO ANTERIOR	163.500,00
				OUTRAS ORDENS	0,00
				VALOR RESTANTE	0,00

OBSERVAÇÕES :

VALOR LIQUIDADO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE DA PORTARIA Nº 2999 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE ESTABELECE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELO COVID-19. CONTA: 624084-4

Dados das Retenções

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR	
			VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES: 0,00
			VALOR LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGAMENTO: 163.500,00

EMPENHO 6905/2021

LIQUIDANTE

RAFAEL DE PAULA LANA
 Secretário(a) Municipal

ORDENA PAGAMENTO

ALEXANDRO COSTA CESAR

RECIBO

RECEBI O VALOR DESTA DESPESA, DA QUAL DOU PLENA QUITAÇÃO.

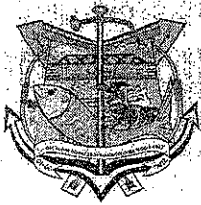
NOME: _____

CHEQUE Nº _____

EM 21/12/2021 _____

BANCO / CONTA : _____

CREDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número da
NFSe
26553
Folha 1/1

Data / Hora Emissão	21/12/2021 - 13:57	Competência	12/2021	Código de Verificação	9fe3f7a4
Número do RPS		Número da NFSe Substituída		Local da Prestação	PIRAPORA

Dados do Prestador de Serviços

	Razão Social	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE			
	Nome Fantasia	HOSPITAL DR. MOISES MAGALHAES FREIRE			
	CPF/CNPJ	09.152.345/0001-35	Inscrição Municipal	5577/ISS/TLI/	Inscrição Estadual
	Município	PIRAPORA / MG			
	Endereço	RUA MONTES CLAROS, 1237 - NOSSA S. DE FATIMA	CEP	39270000	
	Complemento		Exibidade	Imunidade	
Telefone	3741-1079	Email	nf.contabil@fundacaodrmoises.com.br		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA MG			
CPF/CNPJ	23.539.463/0001-21	Inscrição Municipal	5067	Inscrição Estadual
Endereço	ANTONIO NASCIMENTO, 274 - CENTRO		Município	PIRAPORA / MG
Complemento	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL		CEP	39270000
Telefone	(38) 3740-6100	Email		

Discriminação dos Serviços

REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE DA PORTARIA Nº 2999 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE ESTABELECE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELO COVID-19. DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - AGENCIA : 4133 // CONTA: 916.096-5

Código do Serviço - Atividade

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

CNAE - Descrição

Q8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS	R\$ 0,00	COFINS	R\$ 0,00	IR	R\$ 0,00	INSS	R\$ 0,00	CSLL	R\$ 0,00
-----	----------	--------	----------	----	----------	------	----------	------	----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	R\$ 163.500,00 ✓	Natureza Operação	Dentro do Município	Valor dos Serviços	R\$ 163.500,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	Regime Especial Tributação	Normal	(-) Deduções permitidas em lei	R\$ 0,00
(-) Desconto Condicionado	R\$ 0,00	Opção Simples Nacional	Não	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	Incentivador Cultural	2 - Não	Base de Cálculo	R\$ 163.500,00
(-) Outras Retenções	R\$ 0,00			(X) Alíquota %	-
(-) ISS	R\$ 0,00			ISS a reter	() Sim (x) Não
(=) Valor Equilibrado	R\$ 163.500,00 ✓			(=) Valor do ISS	-

Atesto que.

- O material foi recebido
 Os serviços foram prestados

Em, 21/12/21

Matrícula nº 9204

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274
FONE: 3837406100

www.pirapora.mg.gov.br - CNPJ: 23.539.463/0001-21

ORDEM DE COMPRA Nº 060049
DATA: 21/12/2021
DEPTO. ORIGEM: 23 - SECRETARIA DE SAÚDE
DEPTO. DESTINO: 29 - ALMOXARIFADO CENTRAL
PROCESSO DE COMPRA Nº: 000000
TIPO DA COMPRA: NÃO APLICÁVEL
PROCESSO LICITÓRIO: MODALIDADE:

Dados do Fornecedor

Nome : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAE
Endereço : MONTES CLAROS
Município : PIRAPORA-MG
Contato :

E-mail :

Numcgm: 33493
Número : 1237
Bairro : SANTO ANTONIO
Telefone: 37411079

CNPJ : 09152345000135
Complemento:
CEP : 39270000
FAX :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DESTINO:

ITEM	EMPENHO	QUANT	UNID	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11508	6905/2021	1	UNIDAD	REPASSE FUNDAÇÃO - COVID 19 Marca:	163.500,00	163.500,00
TOTAL GERAL						163.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274
PIRAPORA
3837406100

NOTA DE EMPENHO Nº: 006905
DATA DE EMISSÃO : 21/12/2021
TIPO : ORDINÁRIO

23.539.463/0001-21

Órgão : 12 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 2018 - APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
Proj/Ativ : 4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso : 154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS

Dados do Credor:
Nº Credor : 33493 CNPJ : 09.152.345/0001-35
Nome : FUNDACAO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAE
Município : PIRAPORA-MG CEP : 39270000
Endereço : MONTES CLAROS
Bairro : SANTO ANTONIO
Número : 1237 Telefone : 37411079

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000 SEQ. DO EMPENHO Nº 065430
AUTORIZAÇÃO Nº 60339 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado 0,00 Saldo Anterior 214.000,00

Valor Empenhado 163.500,00 Saldo Atual 50.500,00

Reduzido : 6493

Processo : Nº da Modalidade :

Tipo de Compra : NÃO APLICÁVEL

QUANT	ITEM	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11508	3.3.3.9.0.39.36.00.00 - SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATO REPASSE FUNDAÇÃO - COVID 19	163.500,00	163.500,00

RESUMO : VALOR EMPENHADO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE DA PORTARIA Nº 2999 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE ESTABELECE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELO COVID-19.
CONTA: 624084-4

DESTINO :

TOTAL

163.500,00

EMPENHO 06905 / 2021 ORDINÁRIO

ORDENADOR

CONTROLE INTERNO

CONTADOR

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário(a) Municipal

PATRICIA FREIRE DIAS

MARCOS DORIVAL VIEIRA
39961



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
 RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274
 PIRAPORA
 3837406100

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 060339

23.539.463/0001-21

Dados da Compra		Dados da Dotação	
Processo	: /	Dotação	: 12.02.10.302.2018.4042.3339039000000.0154
Nº da Modalidade	: /	Órgão	: 12 - SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo de Compra	: NÃO APLICÁVEL	Unidade	: 1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo de Entrega	:	Proj/Ativ	: 4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
Observações	:	Subfunção	: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cond.de Pagto	:	Prog.	: 2018 - APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
Outras Condições	:	Elemento	: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Proc. Administrativo	:	Recurso	: 154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO SUS
		Reduzido	: 6493-9
		Destino	:

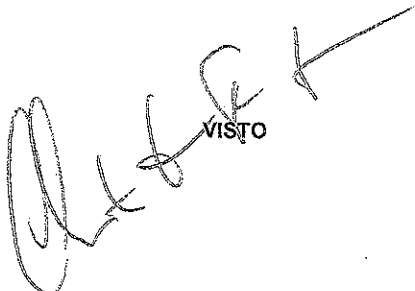
Dados do Credor

Nome	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAE	Cod.CGM	: 33493	CNPJ	: 09.152.345/0001-3
Endereço	: MONTES CLAROS, 1237	Numero	: 1237	Complemento	:
Município	: PIRAPORA-MG	Bairro	: SANTO ANTONIO	CEP	: 39270000
Contato	:	Telefone	: 37411079	FAX	:

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	11508	1	3.3.9.0.39.36.00.00 - SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO REPASSE FUNDAÇÃO - COVID 19	UNIDADE	163.500,00	163.500,00
TOTAL						163.500,00

RESUMO :

REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE DA PORTARIA N° 2999 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE ESTABELECE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELO COVID-19.
 CONTA: 624084-4

PIRAPORA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTORIZO _____	AUTORIZO AUTORIZO _____	VISTO 
---	--------------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2021 | Edição: 207 | Seção: 1 | Página: 333

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de 308.059.500,00 (trezentos e oito milhões, cinquenta e nove mil e quinhentos reais), previstos no crédito extraordinários na Medida Provisória nº 1.062, de 9 de Agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS nos meses de julho e agosto de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

MG	314870	PEDRA AZUL	Municipal	85.500,00
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	Municipal	1.500,00
MG	315120	PIRAPORA	Municipal	163.500,00
MG	315170	POCO FUNDO	Municipal	39.000,00

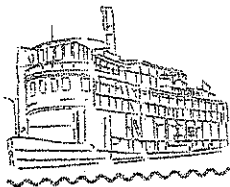
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

Extrato de Termo 3º Aditivo ao Convênio nº 004/2021
Conveniente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº.
23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães
Freire, CNPJ/MF nº 09.152.345/0001-35
Objeto: aditivo de R\$ 1.454.000,00 (Um milhão, quatrocentos
e cinquenta e quatro mil reais), conforme a PORTARIA Nº
2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA Nº 2.889,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA GM/MS Nº
2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021 e PORTARIA
GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:547E1D45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/12/2021. Edição 3159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PREFEITURA
PIRAPORA
2021 - 2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS Nº 04/21 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHÃES FREIRE.

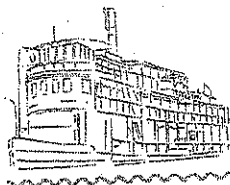
Termo de convênio nº 004/2021 que entre si celebram o Município de Pirapora/MG, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.122.139/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, **ALEXANDRO COSTA CESAR**, com domicílio especial na Av. Brasil, nº 1.363, Bairro Santo Antônio, Carteira de Identidade nº M-10.707.520, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 028.435.306-01, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de outro lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE**, do município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 09.152.345.0001-35, CNES nº 2119528, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **LUÍS GUSTAVO DE CASTRO MASSA BRASILEIRO**, portador da Carteira de Identidade número MG-10.687.899/SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.005.086-06, com domicílio especial na Rua Sete Lagoas, nº 1611, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Pirapora-MG e seu diretor clínico **HUGO RAPHAEL SILVEIRA CALDEIRA**, Carteira de Identidade nº MG-12.474/113/SSP/MG, expedida pela SSP/MG, CPF nº 064.412.946-80, com domicílio especial na Rua José Maria Alkimim, 262, Bairro Nova Pirapora no município de Pirapora-MG, doravante denominada **CONVENIADA**, as partes têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2021 de 01 de julho de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto proceder ao aditivo de **R\$ 1.454.000,00** (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais.), conforme **PORTARIA Nº 2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública Coronavírus **R\$ 250.000,00**; **PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021;

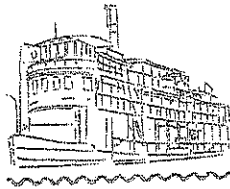
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora/MG - CEP 39.270-082
www.pirapora.mg.gov.br (38) 3740-6100



PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECCÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em julho e agosto de 2021; **PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECCÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro. Ficando o mesmo prorrogado pelo período de até 12(doze) meses e alteração dos seus valores previstos na Cláusula Terceira do referido Convênio e no Anexo técnico do Quadro Descritivo da Programação Orçamentária.

1.1. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1.2. Este CONVÊNIO tem como objeto a contratação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Pirapora/MG, a serem prestados de forma complementar, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência de média e alta complexidade, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS, conforme habilitação e credenciamento. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE, deverá aplicar os recursos, exclusivamente na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As Alterações no valor global do presente Convênio referem-se a R\$ 1.454.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais.), conforme:

PORTARIA Nº 2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública Coronavírus;

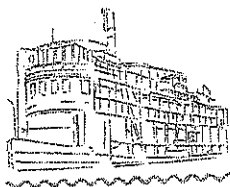
PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021;

PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em julho e agosto de 2021; **PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**, que Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora/MG - CEP 39.270-082
www.pirapora.mg.gov.br

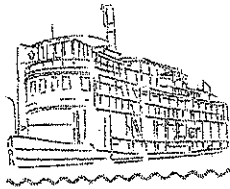
(38) 3740-5100



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a SMS repassará o valor total estimado de R\$ 44.699.163,15 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos.), de acordo com o Anexo Técnico deste instrumento, conforme quadro descrito abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRODUÇÃO/INCENTIVO			TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	
PRÉ-FIXADO	MEDIA AMBULATORIAL	R\$ 199.668,93	R\$ 1.313.031,63	R\$ 15.756.379,56	
	MEDIA E ALTA HOSPITALAR	R\$ 621.360,17			
	INCENTIVOS FEDERAL	IAC			R\$ 206.694,46
		IAPI			R\$ 2.736,04
		REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			R\$ 273.776,99
REDE CEGONHA		R\$ 8.795,04			
PÓS-FIXADO	ALTA AMBULATORIAL	R\$ 30.864,00	R\$ 1.175.275,60	R\$ 14.103.307,20	
	SIH DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.144.411,60			
		REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 100.000,00	R\$ 672.625,36	R\$ 8.071.504,32
		REDE CEGONHA	R\$ 5.475,00		
		PROGRAMAÇÃO - PRO-HOSP	R\$ 76.686,10		
		CONTRA PARTIDA - MUNICIPAL	R\$ 477.000,00		
		REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 13.464,26		
TOTAL PRÉ E PÓS-FIXADO			R\$ 3.160.932,59	R\$ 37.931.191,08	
VALOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARCELA ÚNICA - RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL - MINUTA CONVÊNIO			R\$	1.556.176,36	
VALOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARCELA ÚNICA - RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL - 1º ADITIVO			R\$	1.319.890,90	
VALOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARCELA ÚNICA - RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL - 2º ADITIVO			R\$	2.437.904,81	
VALOR DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARCELA ÚNICA - RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL - 3º ADITIVO			R\$	1.454.000,00	
TOTAL GLOBAL DO CONVÊNIO 004/2021				R\$ 44.699.163,15	



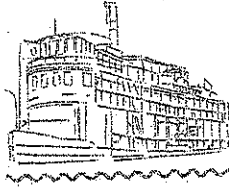
PREFEITURA
PIRAPORA
2021 - 2024

3º TERMO ADITIVO - PARCELA ÚNICA - RECURSO FEDERAL	
PORTARIA Nº 2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus	R\$ 250.000,00 OK
PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.	R\$ 500.000,00
PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.	R\$ 500.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECCÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em julho e agosto de 2021.	R\$ 163.500,00 OK
PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020. Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECCÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro.	R\$ 40.500,00 OK
VALOR PARCELA ÚNICA	
R\$ 1.454.000,00	

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA. Sendo valor anual de R\$ 37.931.191,08 (Trinta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e noventa e um reais e oito centavos) conforme anexo de programação orçamentária produção/incentivos do pré e pós fixado, e valor de parcela única de R\$ 6.767.972,07 (Seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), conforme Minuta do Convênio e Termos de Aditivos do referido convênio, para cálculo de memória. O valor estimado anual para a execução do Convênio, ora aditivado, passa a ser de R\$ 44.699.163,15 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos.), conforme quadro de Programação Orçamentária a cima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora/MG - CEP 39.270-082
www.pirapora.mg.gov.br (38) 3740-6100



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA. Os recursos do presente aditivo contratual oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde e acrescentam-se ao convênio as dotações:

- 120210.302.2018.4027.3339039000000 – Fonte: 0102 – Rec. Próprios da Saúde
- 120210.302.2018.4027.3339039000000 – Fonte: 0112 – Recursos Estaduais
- 120210.305.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0154 – Recursos Federais
- 120210.305.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0155 – Recursos Estaduais
- 120210.302.2018.4027.3339039000000 – Fonte: 0159 – Transferência Recursos do SUS/MAC
- 120210.122.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0154 – Recursos Federais
- 120210.122.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0155 – Recursos Estaduais
- 120210.302.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 0154 – Recursos Federais
- 120210.302.2018.4042.3339039000000 – Fonte: 155 – Recursos Estaduais
- 120210.302.2018.4028.3339039000000 – Fonte: 0159 – Recursos Federais
- 120210.302.2018.4024.3339039000000 – Fonte: 0155 – Recursos Estaduais

DA RATIFICAÇÃO

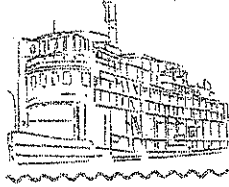
CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original firmado.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

[Handwritten signature]



E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Pirapora, 14 de dezembro de 2021.


Alexandre Costa Cesar
Prefeito Municipal Pirapora

RAFAEL DE PAULA
LANA:05525821664

Assinado de forma digital por RAFAEL DE
PAULA LANA:05525821664
Dados: 2021.12.14 13:36:01 -03'00'

Rafael de Paula Lana
Secretário Municipal de Saúde



Luis Gustavo de Castro Massa Brasileiro
Fundação Dr. Moises Magalhães Freire

Hugo Raphael Silveira Caldeira
Diretor Clínico

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

NOME:

CPF:

2. Assinatura: _____

NOME:

CPF: